###### INDICAÇÃO Nº 456/2023

**INDICAMOS A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO ALUGUEL PARA ATENDER MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**DAMIANI – PSDB** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com os artigos 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este Expediente seja encaminhado Excelentíssimo Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de criação do Programa Auxílio Aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica no município de Sorriso/MT.**

# JUSTIFICATIVAS

Considerando que a história demonstra que a violência contra a mulher é um tema tão antigo quanto a evolução da humanidade, estando arraigada em teorias machistas;

Considerando que segundo dados do IPEC (Inteligência em Pesquisa e Consultoria), em pesquisa publicada em fevereiro de 2021, pode-se contabilizar que a cada 1 minuto, 25 mulheres brasileiras sofrem violência. Esse dado significa que 15% das brasileiras acima de 16 anos tiveram experiências de violência física, psicológica ou sexual praticadas por homens de dentro ou próximos à família, o que equivale a 13,4 milhões de brasileiras;

Considerando que a violência doméstica passou a ser considerada crime no Brasil no ano de 2006, com a lei conhecida como Maria da Penha, a mulher deixou de ser invisível e a prática do ato violento passou a ser punido;

Considerando que esta legislação estabelece direitos fundamentais como o direito à vida e integridade física da mulher, o direito à liberdade e segurança, o direito à igualdade e liberdade de escolha na vida pessoal e profissional, bem como o direito de punir os infratores. Vale ressaltar que a lei também visa a promover a educação e prevenção da violência, auxiliando as mulheres a saírem da situação de vulnerabilidade;

Considerando que grande maioria das mulheres vivem sob o jugo econômico de seus companheiros e por tal motivo, submetem-se anos a fio a todos os tipos de violência;

 Considerando que a violência doméstica é uma ameaça para a vida destas mulheres, para as famílias e a sociedade como um todo e representa um grande entrave na garantia do direito de mulheres em viverem com saúde e em condições de dignidade;

Considerando que é importante criar programas que possibilitem um meio de subsistência por um determinado período para mulheres em situação de violência como estratégia para que seja quebrado o ciclo de agressões, porque oferecem autonomia financeira para a mulher que está em situação de vulnerabilidade;

Considerando que a garantia de uma renda fixa por um prazo determinado é uma forma de auxílio para que ela consiga romper esse ciclo de violência, haja vista que a situação da dependência econômica e financeira é um dos fatores que dificultam a saída da mulher desse contexto;

Considerando que é fundamental que o Poder Público acolha essas mulheres que já sofreram ao longo de suas vidas por conta de um relacionamento violento e que, para resguardar a sua própria integridade física e a de seus filhos, resolveram dar um basta na situação ao buscar vida nova e paz, razão por que, faz-se necessária a presente indicação.

 Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de maio de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
|  **DAMIANI**  **Vereador PSDB** | **DIOGO KRIGUER CELSO KOZAK RODRIGO MACHADO**  **Vereador PSDB Vereador PSDB Vereador PSDB** |
|  **ZÉ DA PANTANAL** **Vereador MDB** |  **IAGO MELLA** **Vereador Podemos** |  **CARLA PIANESSO** **Vereadora MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  **JANE DELALIBERA** **Vereadora PL** | **WANDERLEY PAULO**  **Vereador Progressistas** |  **DEVANIL BARBOSA** **Vereador PATRIOTA** |